



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Fone(fax): (092) 3533-2528 / Parintins- AM
procuradoria@parintins.am.gov.br

DECRETO Nº 003/2021-PGMP

APROVA O DETALHAMENTO DOS PROJETOS E ATIVIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 779/2020-PGMP que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Parintins/AM para o exercício financeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º. FICA aprovado o detalhamento dos Projetos e Atividades das Unidades Orçamentárias, constantes dos quadros da presente Lei.

Art. 2º. Este Decreto tem efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parintins/AM, 04 de janeiro de 2021.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins